



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 178/2012-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/11/2012.

Autoriza “ad referendum” a contratação de Professor Não-Titular para o Departamento de Direito Público.

**Ligya de Souza Moraes,
Secretária em exercício.**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor Adjunto do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no parágrafo 2º do Art. 47 e nos incisos X e XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido no Ofício nº 035/2012-DDP;

Considerando a necessidade de manter o Quadro de Professores completo para o bom andamento das atividades de ensino do Departamento Direito Público;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência;

O DIRETOR ADJUNTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada “ad referendum” do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas a contratação do professor Alessandro Severino Valler Zenni, como Professor Não-Titular em regime T-40, para atuar no Campus Sede, aprovado em 1º lugar no Concurso Público cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 2018/2012-GRE, para o Departamento de Direito Público.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de novembro de 2012.

Luiz Alberto Araujo,
Diretor Adjunto.